



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.054, de 28 de junho de 2018.

Art. 1º Altera a Ementa da Lei Municipal nº 6.054, de 28 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Cria a Rota Turística da Arte e do Artesanato em Madeira no Município de Osório”

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.054, de 28 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Osório, a Rota Turística da Arte e Artesanato em Madeira”.

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.054, de 28 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Rota Turística do Artesanato em Madeira que dispõe o art. 1º desta Lei tem sua área fixada do KM 0 ao KM 13 da ERS 389”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.054, de 28 de junho de 2018.

Justifica-se o presente projeto, para inclusão da palavra Arte ao texto da referida Lei.

Ainda, com a inclusão da palavra Arte ao texto, há de aumentar a Rota, que seguirá até o KM 13 da ERS389, pois ali se encontra a entrada para o Caminho dos Índios.

Por tal razão justifica-se o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de maio de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**